Governo do Distrito Federal

Companhia Energética de Brasília S.A. - Holding

Gerência de Gestão de Pessoas

Coordenação de Administração de Pessoal

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

| | |
|---|---|
| **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021 - CEBIPES** | **PROCESSO SEI: 00093-00000708/2023-55** |
| **CONTRATANTE** | **Companhia Energética de Brasília - CEB,** com sede no SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, neste ato denominada CEB, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00.070.698/0001-11. |
| **REPRESENTANTES LEGAIS** | |
| **DIRETOR-PRESIDENTE** | **EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA** – brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF nº [redacted].897.191-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital. |
| **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO E DE RELAÇOES COM INVESTIDORES** | **BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO** – brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº [redacted] SSP/GO, inscrito no CPF nº [redacted].945.311[redacted], residente e domiciliado nesta Capital. |
| **CONSULTOR JURÍDICO** | **MURILO BOUZADA DE BARROS,** brasileiro, divorciado, Advogado, CPF n °[redacted].319.701-[redacted], OAB/DF nº [redacted], residente e domiciliado nesta Capital. |
| | |
| **CONTRATADA** | **Ticket Serviços S.A.**, com sede na Avenida Dra Ruth Cardoso, 7.815 - 4º, 6º e 7º andares, Pinheiros - São Paulo/SP, CEP: 05.425-905. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 47.866.934/0001-74, |
| **REPRESENTANTE LEGAL** | |
| **SUPERINTENDENTE DE MERCADO PÚBLICO** | **CLÁUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/SP, OAB nº [redacted] - SP e no CPF nº. [redacted].409.528-[redacted], residente em Pinheiros - São Paulo/SP. |
| **DIRETOR DE FINANÇAS E OPERAÇÕES** | **MARCELO FERNANDES ROBOREDO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° [redacted] - SSP/SP, e no CPF n° [redacted].547.058-[redacted]. |
| **OBJETO DO ADITIVO AO CONTRATO** | O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 001/2021 - CEBIPES (124870735) |
| **SIGNATÁRIOS** | |
| **CONTRATANTE** | |
| **EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA**<br>Diretor-Presidente<br><br>**BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO**<br>Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores<br><br>**MURILO BOUZADA DE BARROS**<br>Consultor Jurídico<br><br>Companhia Energética de Brasília - CEB | |
| **CONTRATADA** | |

**CLAUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN**

Superintendente de Mercado Público

**MARCELO FERNANDES ROBOREDO**

Diretor de Finanças e Operações

Ticket Serviços S.A.

O presente ADITIVO é regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações na forma e sob as condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e a suplementação ao valor do contrato nº 001/2021 - CEBIPES (124870735), para atender ao novo período.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contato em referência por mais **30 (trinta) meses**, a iniciar em 11/11/2023, conforme Cláusula Segunda do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Suplementa-se ao contrato o valor total de **R$5.700.321,00 (cinco milhões, setecentos mil trezentos e vinte e um reais),** conforme **requisição orçamentária n°626** (125374816), para custeio das despesas estimadas correspondentes a vigencia atual e reajuste no valor mensal do vale alimentação / refeição, em adequação ao Acordo Coletivo de Trabalho vigente, conforme quadro abaixo:

| Tipo | Quantidade | Valor unitário | Valor Total mensal | Valor por 30 meses |
|---|---|---|---|---|
| 2° Termo Aditivo (a partir de 11/2023) | 110 | R$1.727,37 | R$190.010,70 | R$5.700.321,00 |

**Parágrafo primeiro -** No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal aqui aditado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente de um só teor e efeito, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Documento assinado eletronicamente por **MURILO BOUZADA DE BARROS - Matr.0004602-7**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 10/11/2023, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Guedes Nascimento Scalabrin**, **Usuário Externo**, em 10/11/2023, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERNANDES ROBOREDO**, **Usuário Externo**, em 10/11/2023, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO Matr.0005497 6**, **Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a) e de Relações com Investidores**, em 10/11/2023, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Presidente**, em 10/11/2023, às 21:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **126687607** código CRC= **7B817F20**.